

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 13:30 horas,  
2 realizou-se por meio de videoconferência, a 75ª Reunião do Conselho Curador da  
3 Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de caráter Ordinário, em  
4 conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência do Secretário de  
5 Saúde do Estado do Paraná Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto (*Dr. Beto Preto*) e os  
6 Conselheiros, que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte conformidade:  
7 Adilson Alves Tremura, Adriano Márcio Rissati, Ana Paula Cantelmo Luz, Edmundo  
8 Cezar Alexandre Verona, José de Souza Filho, Mariangela de Assis Gomes Fortes,  
9 Vinicius Augusto Filipak e Vivian Patrícia Raksa. PALAVRA DO PRESIDENTE DA  
10 MESA: Iniciados os trabalhos **Dr. Beto Preto** Presidente do Conselho, indica como  
11 Secretário *ad hoc* deste trabalho, com a anuência dos conselheiros presentes o Sr.  
12 *Marcos Henrique Miranda*, Secretário Executivo, em seguida passa a palavra ao  
13 Diretor Presidente da FUNEDAS para apresentar a pauta. Sr. **Marcello Machado**  
14 primeiramente apresenta a justificativa das ausências nesta reunião dos senhores  
15 Prof. Edevar Daniel, Diretor da Escola de Saúde Pública do Paraná e da conselheira  
16 Maria Goretti David Lopes, que estão em Brasília pela Secretaria de Saúde do Estado  
17 participando de reunião no Ministério da Saúde; informa que a senhora Solange  
18 Rothbarth Bara irá representar a Escola de Saúde Pública nesta reunião. Em seguida  
19 Sr. Marcello Machado apresenta a ORDEM DO DIA: 1) **NOTA DE**  
20 **AGRADECIMENTO**: O Conselho Curador da Funeas desempenha um papel muito  
21 importante para a consecução dos objetivos e metas estabelecidas pela Secretaria de  
22 Estado da Saúde no âmbito do SUS. Através do desempenho de cada integrante, o  
23 Conselho Curador da FUNEDAS formado por representantes de diversos segmentos  
24 da sociedade, é que conseguimos obter êxito para os projetos de interesse social no  
25 Estado do Paraná. A gestão de 2018/2020 está chegando ao fim, e alguns  
26 integrantes deste Conselho terão novas missões e oportunidades para desenvolver  
27 daqui para frente em outras esferas, deixando, assim, o Conselho Curador da Funeas.

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

28 Com isso, queremos aproveitar este momento e fazer um agradecimento especial a  
29 estas pessoas que se dedicaram significativamente neste propósito. Agradecemos ao  
30 senhor ROBERTO HARTMANN, servidor público estadual desde o mês de maio  
31 1989, lotado atualmente no Fundo Estadual de Saúde do Paraná, Representante do  
32 Governo do Estado do Paraná, que contribuiu de forma especial para o alcance dos  
33 objetivos da saúde em nosso Estado. Agradecemos ao senhor EDMUNDO CEZAR  
34 ALEXANDRE VERONA, Cirurgião Dentista, atualmente agente público lotado na  
35 Secretaria de Saúde desde o mês de fevereiro de 2019, Representante da Secretaria  
36 de Saúde do Estado do Paraná, pela valiosa colaboração nas decisões do Conselho  
37 em favor dos usuários do SUS. Agradecemos ao senhor JOSÉ DE SOUZA FILHO,  
38 aposentado, Representando o Segmento dos Usuários, que se desliga e segue  
39 contribuindo nesta mesma modalidade como presidente do Conselho Local da  
40 Unidade Bairro Novo, em Curitiba, e em outros três comitês de Ética e pesquisa  
41 (Hospital de Clínicas, UFPR e UNICURITIBA). Graças à sua participação, avanços  
42 importantes foram alcançados e que hoje chegam aos usuários do Sistema Único de  
43 Saúde. Também agradecemos a senhora MARIÂNGELA DE ASSIS GOMES  
44 FORTES, Cirurgiã Dentista, Representante do Segmento dos Trabalhadores pela  
45 ABO (Associação Brasileira de Odontologia), que se dedicará a fazer parte do CES  
46 (Conselho Estadual de Saúde), no Segmento dos Trabalhadores. Com atuação  
47 marcante, sempre atuou com determinação em prol dos trabalhadores da Saúde. E  
48 por fim, ao senhor HÉRACLES ALENCAR ARRAIS, Cirurgião Dentista,  
49 Administrador Hospitalar e Diretor Geral da Santa Casa de Paranavaí, que encerrará  
50 sua participação neste Conselho como Representante dos Prestadores de Serviços  
51 ao SUS, contribuindo de forma a buscar a transparência e equidade em todas as  
52 suas ações, com a finalidade de promover a saúde de qualidade à população. Se  
53 dedicará no próximo exercício, como membro titular do CES (Conselho Estadual de  
54 Saúde). A todos vocês, mais uma vez, seja a nossa gratidão, pela contribuição que  
55 fizeram ao Conselho Curador da FUNEDAS. Estamos certos de que onde estiverem

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

56 continuarão com este magnífico trabalho de representação destes importantes  
57 segmentos. Dando continuidade a reunião o Sr. Marcello apresenta o próximo  
58 assunto: **2) LEITURA DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1266/2020:** Sr. **Marcello Machado**  
59 diz que a presente resolução dá publicidade a composição do Conselho Curador para  
60 o próximo mandato 2020/2022, e faz a leitura da nova composição informando nome  
61 do conselheiro e o segmento que representa. MEMBROS NATO E PRESIDENTE:  
62 Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde (titular) e Nestor Werner  
63 Júnior, Diretor Geral SESA (suplente). MEMBROS INDICADOS PELO  
64 GOVERNADOR: Adriano Márcio Rissati, Diretor Executivo do Fundo Estadual de  
65 Saúde (titular), Felipe Anderson Senoski, Fundo Estadual de Saúde (suplente),  
66 Vinicius Augusto Filipak, Diretor de Gestão em Saúde (titular) e Juliana Eggers,  
67 Diretoria de Gestão em Saúde (suplente). MEMBROS INDICADOS PELO  
68 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE: Maria Goretti David Lopes, Diretora de  
69 Atenção e Vigilância em Saúde (titular), Denilson de Mattos, Assessor de Gabinete  
70 (suplente), Vivian Patrícia Raksa, Coordenação de Gestão de Serviços Próprios  
71 (titular) e Olga Regina Cotovicz de Castro Deus, Diretoria de Gestão em Saúde  
72 (suplente). MEMBROS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO S.U.S.  
73 INDICADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE: Adilson Alves Tremura  
74 (titular), Wanda Aparecida da Silva Morais (suplente), Silvana Rausis Schachenco  
75 (titular) e João Carlos Santana (suplente). MEMBROS REPRESENTANTES DOS  
76 TRABALHADORES DE SAÚDE (SUS) INDICADOS PELO CONSELHO ESTADUAL  
77 DE SAÚDE: Lisandra Karine Falcão (titular) e Patrícia Hernandes Soares (suplente).  
78 MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (SUS)  
79 INDICADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE: Ana Paula Cantelmo Luz  
80 (titular) e Hermes de Souza Barboza (suplente). Sr. **Marcello Machado** finaliza  
81 agradecendo a todos os conselheiros que vão continuar nesta missão e desejando  
82 boas-vindas aos novos Conselheiros, e da sequência na pauta com os tópicos para  
83 aprovação. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: **3) APROVAÇÃO DA ATA DA 74ª**

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

84 **REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.** Colocado em  
85 votação sendo a ata da 74ª Reunião **APROVADA** por unanimidade, sem emendas ou  
86 ressalvas. **4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020:** Projeto apresentado pelo  
87 Diretor Presidente Sr. **Marcello Machado** traz a proposta de regulamentar a estrutura  
88 organizacional e de cargos das unidades hospitalares sob gestão da FUNEDS; Sr.  
89 Marcello diz que a estrutura organizacional existente dos hospitais, bem como seus  
90 cargos e remuneração foram criados e aprovados pelo Conselho Curador da  
91 FUNEDS em reuniões passadas, sendo na 27ª reunião de 21/03/2017, na 37ª reunião  
92 de 31/01/2018, na 38ª reunião de 21/02/2018, na 39ª reunião de 28/03/2018, na 40ª  
93 reunião de 27/04/2018 e na 53ª reunião de 23/04/2019. O Presidente da FUNEDS  
94 esclarece que com exceção da 53ª reunião realizada no ano de 2019, as realizadas  
95 em anos anteriores (2017 e 2018), não tiveram um instrumento regulamentando a  
96 estrutura criada e fixando tabela de remuneração, somente a partir do ano de 2019 a  
97 gestão atual prezando pelos princípios constitucionais e pela transparência, passou a  
98 regulamentar as deliberações do Conselho Curador através de Resolução,  
99 instrumento publicado no Diário Oficial fixando a estrutura organizacional, os cargos e  
100 tabela de remuneração, como exemplo o Projeto de Resolução nº 013/2019 da  
101 Diretoria Executiva, aprovado na Plenária de 10/12/2019, tornando-se na Resolução  
102 nº 036/2019 regulamentando através deste instrumento a estrutura organizacional,  
103 cargos e fixando a tabela de remuneração da Sede Administrativa da FUNEDS para  
104 os empregos de livre admissão e demissão, e agora a proposta para regulamentar a  
105 estrutura organizacional, de cargos e tabela de remuneração das unidades  
106 hospitalares sob sua gestão. Sr. **Marcello Machado** complementa apresentando  
107 mais justificativas como os apontamentos em prestação de contas e avaliações de  
108 controles externos. Na Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 enviada  
109 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 287895/19-TC, o órgão  
110 fiscalizador (Tribunal de Contas) mesmo após análise do contraditório, se manifesta  
111 através das Instruções nº 305/2019-CGE, e nº 670/19-CGE pela irregularidade com

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

112 aplicação de multas ao Gestor, pela ausência de lei que criou os empregos e cargos  
113 em comissão e fixação de remuneração (ver item 4.1.7, página 23 da instrução nº  
114 670/19-CGE); diz ainda que o Parecer nº 1040/19 do Ministério Público de Contas do  
115 Estado do Paraná corrobora integralmente o opinativo técnico do Tribunal de Contas  
116 pela irregularidade da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018,  
117 relacionado a esta questão; conclui as justificativas para aprovação do Projeto  
118 dizendo que no ano de 2019, O Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da  
119 3ª Inspeção de Controle Externo, realizou avaliação dos controles internos da  
120 FUNEDAS, apontando novamente a ausência de lei que criou os cargos em comissão  
121 e fixação de remuneração (ver item 3.5, letra “n”, página 14). Após as justificativas o  
122 Sr. **Marcello Machado** demonstra como ficará a estrutura organizacional das  
123 unidades hospitalares, iniciando pela estrutura do Hospital Regional do Litoral e  
124 Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits que terão a mesma estrutura,  
125 sendo na DIRETORIA GERAL: Diretoria Acadêmica e Apoio Administrativo; na  
126 DIRETORIA ADMINISTRATIVA: Chefia de Recursos Humanos, Chefia de  
127 Suprimentos, Seção de Infraestrutura Operacional, Seção de Recursos Financeiros,  
128 Seção de Material e Patrimônio e Núcleo de Informações e Análise de Situação; na  
129 DIRETORIA DE ENFERMAGEM: Chefia de Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I.,  
130 Chefia de Pronto Socorro e Chefia de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar –  
131 C.C.I.H.; na DIRETORIA TÉCNICA: Chefia de Hotelaria e Nutrição, Seção Técnica  
132 Assistencial, Seção de Engenharia Clínica e Gestão de Serviços de Assistência  
133 Farmacêutica. Continuando, Sr. **Machado** apresenta as vagas e o valor da  
134 remuneração dos cargos para cada hospital (HRL e HRS), sendo Diretor Geral 01  
135 vaga com remuneração de R\$15.125,00; Diretor Administrativo 01 vaga, Diretor de  
136 Enfermagem 01 vaga e Diretor Técnico 01 vaga com remuneração de R\$12.289,55  
137 cada; Diretor Acadêmico 01 vaga com remuneração de R\$ 7,717,65; Chefia 06 vagas  
138 com remuneração de R\$7.072,08; Assistente Nível-I 05 vagas com remuneração de  
139 R\$4.493,23 e Assistente Nível-II 03 vagas com remuneração de R\$2.868,36,

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

140 totalizando 19 (dezenove) vagas para cada hospital contemplado no Anexo I do  
141 Projeto de Resolução nº 004/2020. Da estrutura do Hospital Infantil Waldemar  
142 Monastier sendo na DIRETORIA GERAL: Apoio Administrativo; na DIRETORIA  
143 ADMINISTRATIVA: Chefia de Recursos Humanos, Chefia de Suprimentos, Seção de  
144 Infraestrutura Operacional, Seção de Recursos Financeiros, Seção de Material e  
145 Patrimônio e Núcleo de Informações e Análise de Situação; na DIRETORIA DE  
146 ENFERMAGEM: Chefia de Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I., Chefia de Comissão  
147 de Controle de Infecção Hospitalar – C.C.I.H. e Chefia de Núcleo de Regulação e  
148 Unidade de Internação; na DIRETORIA TÉCNICA: Chefia de Hotelaria e Nutrição,  
149 Seção Técnica Assistencial, Seção de Engenharia Clínica e Gestão de Serviços de  
150 Assistência Farmacêutica. Das vagas e o valor da remuneração dos cargos para o  
151 Hospital Infantil, sendo Diretor Geral 01 vaga com remuneração de R\$15.125,00;  
152 Diretor Administrativo 01 vaga, Diretor de Enfermagem 01 vaga e Diretor Técnico 01  
153 vaga com remuneração de R\$12.289,55 cada; Chefia 06 vagas com remuneração de  
154 R\$7.072,08; Assistente Nível-I 05 vagas com remuneração de R\$4.493,23 e  
155 Assistente Nível-II 03 vagas com remuneração de R\$2.868,36, totalizando 18  
156 (dezoito) vagas para o Hospital Infantil Waldemar Monastier. Da estrutura do Hospital  
157 Regional de Guaraqueçaba sendo na DIRETORIA GERAL/ADMINISTRATIVA: Chefia  
158 de Suprimentos e na DIRETORIA TÉCNICA: Coordenação de Enfermagem. Das  
159 vagas e o valor da remuneração dos cargos, sendo Diretor Geral/Administrativo 01  
160 vaga e Diretor Técnico 01 vaga com remuneração de R\$12.289,55 cada;  
161 Coordenação de Enfermagem 01 vaga com remuneração de R\$7.717,65 e Chefia de  
162 Suprimentos 01 vaga com remuneração de R\$4.493,23, totalizando 04 (quatro) vagas  
163 para o Hospital Regional de Guaraqueçaba. Da estrutura do Hospital Regional do  
164 Norte Pioneiro sendo na DIRETORIA GERAL: Apoio Administrativo; na DIRETORIA  
165 ADMINISTRATIVA: Chefia de Recursos Humanos, Chefia de Suprimentos, Seção de  
166 Infraestrutura Operacional, Seção de Recursos Financeiros, Seção de Material e  
167 Patrimônio e Núcleo de Informações e Análise de Situação; na DIRETORIA DE

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

168 ENFERMAGEM: Chefia de Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I., Chefia de Comissão  
169 de Controle de Infecção Hospitalar – C.C.I.H. e Chefia de Núcleo de Regulação e  
170 Unidade de Internação; na DIRETORIA TÉCNICA: Chefia de Hotelaria e Nutrição,  
171 Seção Técnica Assistencial, Seção de Engenharia Clínica e Gestão de Serviços de  
172 Assistência Farmacêutica. Das vagas e o valor da remuneração dos cargos para o  
173 Hospital do Norte Pioneiro, sendo Diretor Geral 01 vaga com remuneração de  
174 R\$10.992,75; Diretor Administrativo 01 vaga, Diretor de Enfermagem 01 vaga e  
175 Diretor Técnico 01 vaga com remuneração de R\$7.717,65 cada; Chefia 06 vagas com  
176 remuneração de R\$4.493,23; Assistente Nível-I 05 vagas com remuneração de  
177 R\$4.493,23 e Assistente Nível-II 03 vagas com remuneração de R\$2.868,36,  
178 totalizando 18 (dezoito) vagas para o Hospital Regional do Norte Pioneiro. Desta  
179 forma o Sr. Marcello Machado finaliza apresentando o desenho gráfico do  
180 organograma de cada unidade e abre espaço para debate sobre o Projeto nº  
181 004/2020. A conselheira **Vivian Raksa** diz que na questão estrutural apresentada  
182 está vinculado à Diretoria de Enfermagem a Comissão de Controle de Infecção  
183 Hospitalar e o Núcleo Interno de Regulação e Unidade de Internação, que essas duas  
184 áreas tem uma ação horizontal junto com outras áreas de atuação e não só dentro da  
185 enfermagem, assim como ficará o relacionamento profissional dentro da hierarquia;  
186 Diz que já haviam discutido sobre deixar essas áreas como um Núcleo de Consultoria  
187 junto a Direção Geral, por terem uma capilaridade não só com a Diretoria de  
188 Enfermagem mas com toda área de assistência do hospital; O conselheiro **Vinicius**  
189 **Filipak** diz que essas duas áreas tem mais afinidade com a Direção Técnica do que  
190 com a área de enfermagem, por serem áreas de maior amplitude de atuação, e uma  
191 vez vinculada a Diretoria de Enfermagem ficaria restrita a atuação; A conselheira **Ana**  
192 **Paula** sugere que essas duas áreas sejam vinculadas a Direção Geral, porque além  
193 do aspecto técnico, médico e de enfermagem existem as questões de alinhamento  
194 contratual de referência que muitas vezes são pactuações feitas com Estado e com  
195 Municípios, desta forma o melhor seria junto à Direção Geral; O conselheiro **Adilson**

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

196 **Tremura** concorda com as alegações da conselheira Ana Paula e aproveita para  
197 salientar que consta no material enviado aos conselheiros, informação de que houve  
198 uma ação do Tribunal de Contas sobre a não criação desses cargos dos hospitais; Sr.  
199 **Marcello Machado** responde dizendo que houve um apontamento para reprovação  
200 das contas do exercício de 2018 porque não havia essa regulamentação; Sr. **Adilson**  
201 **Tremura** diz que é preocupante porque o Conselho tomou decisões no passado e  
202 agora nos deparamos com o apontamento do TCE; diz que este problema vai servir  
203 de estímulo para nos debruçar nos demais cargos, fazendo uma revisão geral e evitar  
204 que no futuro ocorra uma ação desta; Sr. **Marcello** diz que foi feita a regulamentação  
205 dos cargos da sede da FUNEDS e agora com a regulamentação dos hospitais vamos  
206 atender a observação que foi feita pelo Tribunal de Contas, inclusive o Ministério  
207 Público de Contas corroborou com o opinativo de reprovação das contas pela 3ª  
208 Inspeção de Controle Externo, por conta disso estamos trazendo para esta reunião e  
209 antes do encerramento do exercício de 2020 essa regulamentação; A conselheira  
210 **Vivian Raksa** faz mais uma observação dizendo que restou uma dúvida em relação  
211 a terminologia usada quando se trata de chefia da unidade e de seção, questiona se  
212 será ocupada por um assistente ou se tem um responsável; A conselheira **Ana Paula**  
213 diz que entendeu que são chefias com seções vinculadas, diz ainda que o  
214 organograma tem que apresentar área ou função, e que o organograma apresentado  
215 misturou as duas coisas. Devido a todas as observações Sr. **Marcello Machado**  
216 retira da pauta a votação do Projeto de Resolução nº 004/2020 que regulamenta a  
217 estrutura organizacional, de cargos e tabela de remuneração das unidades  
218 hospitalares, devendo ser corrigida e reapresentada na próxima reunião do Conselho.  
219 Para os esclarecimentos do próximo assunto, Sr. Marcello Machado convida o Diretor  
220 Administrativo da FUNEDS. **5) Concurso Público e PSS.** O Sr. **Thomé** Diretor  
221 Administrativo da FUNEDS informa sobre o protocolo 16.338.950-9, que trata de  
222 processo de abertura de concurso público para o quadro permanente de pessoal na  
223 FUNEDS, mas por conta da pandemia do COVID-19, a realização de concurso devido

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

224 a aglomeração de pessoas não é permitido nesse momento; informa ainda que o  
225 concurso público pretendido pela FUNEDAS, está suspenso/impedido neste momento  
226 em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que vetou a realização de  
227 concursos públicos até 31.12.2021; esclarece que pela situação excepcional de grave  
228 contaminação e avanço de uma doença sem qualquer tipo de cura ou remédio  
229 testado cientificamente, bem como a sua letalidade e contágio avançado (Covid-19),  
230 a execução de um concurso é inviável sendo coerente a realização de um processo  
231 seletivo simplificado para os cargos de Advogado, Contador e Técnico Administrativo,  
232 até que se encontre condições sanitárias seguras de finalização do concurso público  
233 em trâmite, a exemplo de outras medidas tomadas, com fundamento na Lei Federal  
234 nº 13.979/2020, como a também, transcorra o período de vedação imposto pela Lei  
235 Complementar nº 173/2020. Com estas considerações a Diretoria Executiva da  
236 FUNEDAS propõe para deliberação a suspensão do concurso público e pede pela  
237 autorização e aprovação do conselho Curador para realização de um Processo  
238 Seletivo Simplificado. DEBATE: O Sr. **Adilson Tremura** questiona como se dará a  
239 seleção dessas pessoas principalmente em relação a competência e qualificação  
240 profissional da pessoa a ser contratada; O Diretor Administrativo Sr. **Thomé** responde  
241 que o processo seletivo simplificado será realizado através de provas de títulos,  
242 através do sistema eletrônico a CELEPAR (PSS), onde o próprio candidato faz a sua  
243 inscrição a distância não sendo necessário comparecer a FUNEDAS; diz que no  
244 momento da inscrição o candidato quem informa quais títulos possui e o sistema fará  
245 a classificação automaticamente em ordem decrescente da maior nota para a menor;  
246 diz ainda que o edital de abertura do PSS trará os requisitos mínimos para  
247 investidura, quantidade de vagas, valor da remuneração, que haverá um quadro  
248 estipulando o valor de cada título (graduação, pós-graduação, especialização, cursos  
249 de aperfeiçoamento, etc.) e demais regras para o certame; Diz que o candidato irá  
250 comparecer a FUNEDAS somente quando for convocado para assumir o cargo,  
251 devendo neste momento comprovar possuir os títulos que declarou no ato da

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

252 inscrição. Colocado em votação fica **APROVADO** a realização de Processo Seletivo  
253 Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para sede  
254 administrativa, conseqüentemente fica suspenso a realização de concurso público  
255 contida no protocolado 16.338.950-9, com base nas fundamentações sanitárias  
256 expostas e o momento de pandemia de COVID-19. **6) Projeto de Resolução nº**  
257 **005/2020:** Apresentado pelo Presidente da FUNFEAS Sr. **Marcello Machado** o  
258 projeto dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender  
259 as necessidades da Sede Administrativa da FUNFEAS, com base no inciso IX art. 37  
260 da Constituição Federal, na alínea “b” inciso IX art. 27 da Constituição Estadual, nos  
261 incisos I e II § 7º art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014, nos incisos I e II § 3º art. 24  
262 do Estatuto da FUNFEAS, nos incisos I e II art. 2º e art. 1º da Lei Federal nº  
263 8.745/1993 e Parecer Jurídico nº 460/2020–FUNFEAS. Diante dos dispositivos  
264 supracitados, solicita AUTORIZAÇÃO do Conselho para contratação de pessoal por  
265 tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse  
266 público da FUNFEAS. Assim, pede pela realização de processo seletivo simplificado  
267 para provimento dos empregados públicos temporários de ADVOGADO, CONTADOR  
268 e TÉCNICO ADMINISTRATIVO; justifica que é condição para que a recente entidade  
269 pública que fora instituída possa desenvolver suas atividades, seja para atender a  
270 casos de licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como  
271 outros afastamentos legais, e dessa forma, pede-se pelo início dos trabalhos e a  
272 conseqüente abertura de edital de processo seletivo simplificado, devendo ser  
273 executado em plena obediência à legislação vigente, e em especial a Instrução  
274 Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Continuando  
275 com as explicações do referido projeto o Sr. **Marcello Machado** apresenta a  
276 exposição de motivos para realizar o PSS: a) A Lei Estadual nº 17.959/2014 instituiu  
277 a FUNFEAS como uma fundação pública de direito privado, e que a implantação do  
278 quadro permanente de pessoal, deve considerar a realização de concurso público de  
279 provas ou provas e títulos, em atendimento a Constituição Federal e a citada Lei

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

280 Estadual; b) Que o concurso público pretendido pela FUNEDS, conforme Processo  
281 Administrativo nº 16.338.950-9, está suspenso/impedido neste momento em  
282 decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que vetou a realização de  
283 concursos públicos até 31.12.2021; c) Considerando a pandemia Covid-19, onde as  
284 autoridades sanitárias impedem a realização de concursos públicos, pois essas  
285 atividades exigem a aglomerações de pessoas; d) A Constituição Federal determina a  
286 realização de concurso público para o preenchimento de vagas no serviço público,  
287 pois para alcançar qualquer cargo público efetivo e transformar-se em servidor ou  
288 empregado público, o interessado deverá submeter-se previamente a concurso  
289 público, conforme o artigo 37, II da Carta Magna, sobrepuidos aos princípios da  
290 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como reguladores  
291 da Administração Pública no Brasil. E que, a FUNEDS de fato está realizando o  
292 Concurso Público, mas por situação excepcional de grave contaminação e avanço de  
293 uma doença sem qualquer tipo de cura ou remédio testado cientificamente, bem  
294 como a sua letalidade e contágio avançado (Covid-19), a execução de um processo  
295 seletivo simplificado é medida adequada e urgente, até que se encontre condições  
296 sanitárias seguras de finalização do concurso público em trâmite, a exemplo de  
297 outras medidas tomadas, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, como a  
298 também, transcorra o período de vedação imposto pela Lei Complementar nº  
299 173/2020; e) A FUNEDS mantém suas atividades de assistência à saúde, e para isso  
300 deve contar com quadro próprio de pessoal, devendo os mesmos serem selecionados  
301 por processo público, e consideradas as condição de situação de emergência  
302 sanitárias e proibição legal, a realização do processo seletivo simplificado é medida  
303 legal e oportuna; f) Deve realizar de forma continuada, e em obediência a legislação  
304 vigente, concursos públicos e processos seletivos simplificados, ou seja, os empregos  
305 públicos necessitam ser ocupados por empregados públicos aprovados em provas de  
306 concurso ou análise de currículo, sob o regime de trabalho CLT – Consolidação das  
307 Leis Trabalhistas; g) Que o processo seletivo simplificado é fator denotador da

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

308 exigência da moralidade e da impessoalidade, sendo requisito indispensável para a  
309 investidura em emprego público temporário, excetuando-se as hipóteses de cargo em  
310 comissão; h) O ingresso ao serviço público, por meio de processo seletivo de  
311 pessoal, é uma imposição que procura dar transparência a gestão da administração  
312 Pública Direta e Indireta, inclusive em todas as esferas de governo (União, Estados,  
313 Municípios e o Distrito Federal) e i) O Prejulgado 6 do Tribunal de Contas do Estado  
314 do Paraná, que estabelece regras gerais para contadores e assessores jurídicos  
315 (Advogados) do Poder Legislativo e do Poder Executivo, autarquias, sociedades de  
316 economia mista, empresas públicas e consórcios intermunicipais, sendo necessário  
317 concurso público, em face do que dispõe a Constituição Federal. Após a exposição  
318 de motivos o Presidente da FUNEDAS solicita autorização para criar os seguintes  
319 empregos públicos para o PSS – Advogado 02 vagas, jornada de trabalho de 40  
320 horas semanais com remuneração de R\$4.399,16 – Contador 02 vagas, jornada de  
321 trabalho de 40 horas semanais com remuneração de R\$3.980,08 e Técnico  
322 Administrativo 25 vagas, jornada de trabalho de 40 horas semanais com remuneração  
323 de R\$1.976,58. Finalmente apresenta o impacto financeiro para estas contratações  
324 por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o impacto de R\$ 1.979.427,45 (um  
325 milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta  
326 e cinco centavos), assim encerrou-se a apresentação do Projeto nº 006/2020,  
327 iniciando os debates. A conselheira **Ana Paula** diz que não consegue visualizar esse  
328 quadro de pessoal apresentado e o critério do dimensionamento das equipes da  
329 FUNEDAS como foi feito; diz ainda que independente da modalidade do processo de  
330 seleção desse pessoal, regulariza a questão do vínculo das pessoas para  
331 desenvolverem determinadas atividades a partir de uma demanda; esclarece que de  
332 uma forma particular não está conseguindo visualizar esse dimensionamento da  
333 quantidade de vagas apresentadas para o PSS, não sabe dizer se é pertinente ou  
334 não, mas que entendeu a ideia de ter um substituto, uma cobertura para  
335 eventualidades; **Ana Paula** diz que não sabe na questão do advogado e do contador

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

336 sobre a necessidade ter em regime de serviço público e não de forma terceirizada,  
337 mas em relação ao cargo de técnico administrativo tem dúvidas referente a  
338 quantidade apresentada; Em resposta aos questionamentos da conselheira Ana  
339 Paula, o Diretor Administrativo Sr. **Thomé** esclarece que hoje na FUNEDAS existem 31  
340 (trinta e um) assistentes, distribuídos em 14 (quatorze) gerências e mais os órgãos de  
341 assessoria, e que esse quantitativo de 25 (vinte e cinco) técnicos administrativos para  
342 o PSS, seriam para reduzir quantidade desses assistentes de hoje (nível II e nível III)  
343 que são cargos em comissão; **Ana Paula** questiona quanto seria a diferença no  
344 impacto financeiro em relação a essas substituições dos cargos em comissão para o  
345 técnico administrativo, pergunta se houve uma redução da despesa; Sr. **Marcello**  
346 **Machado** diz que hoje a FUNEDAS tem os assistentes nos cargos de Nível II com  
347 remuneração de R\$ 2.868,63 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta  
348 e três centavos), e a proposta de hoje é de que o valor para contratação desses  
349 assistentes seja de R\$1.976,58 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais e  
350 cinquenta e oito centavos), uma redução de aproximadamente R\$ 900,00  
351 (novecentos reais); Sr. **Thomé** diz ser importante frisar que esse valor de salário  
352 proposto ao advogado, contador e técnico administrativo é estabelecido por  
353 convenção coletiva de trabalho da categoria profissional que rege em Curitiba, além  
354 do salário se tem outros benefícios como auxílio alimentação e vale-transporte  
355 previstos na C.C.T.; Sr. **Marcello** ratifica as informações apresentadas pelo Diretor  
356 Administrativo sobre o protocolo 16.338.950-9 que pede abertura de concurso  
357 público, mas que nesse momento por conta da pandemia não se pode promover o  
358 certame, por isso a realização Processo Seletivo Simplificado-PSS é a melhor forma  
359 de trazer as pessoas para o trabalho na FUNEDAS, porque a inscrição é feita  
360 eletronicamente pelo sistema da CELEPAR, onde o candidato pode fazer sua  
361 inscrição a distância de qualquer lugar com acesso a internet, preenchendo os  
362 formulários e declarando seus títulos, e o sistema fará a classificação de acordo com  
363 as informações que o candidato apresentou na inscrição. Sr. **Marcello** informa que é

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

364 um processo aberto, transparente, prático e facilita o processo de contratação por  
365 conta da classificação automática pelo sistema, cabendo no ato da contratação a  
366 Banca Examinadora validar a comprovação dos títulos; Em complementação Sr.  
367 **Thomé** diz que referente a economia, os técnicos administrativos são cargos criados  
368 pelo PSS para serem contratados em substituição ao atual cargo de Assistente Nível  
369 II que tem remuneração de R\$2.868,63 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e  
370 sessenta e três centavos), e de agora em diante conforme surge a necessidade de  
371 pessoal a contratação será feita através do PSS, então há uma economia mensal por  
372 conta dessa diferença de salário, que vai se acumulando durante o ano conforme são  
373 feitas as substituições; A conselheira **Ana Paula** diz que é exatamente essa questão  
374 da economia e o impacto financeiro das contratações que não havia entendido no  
375 começo, pois não estava claro que seriam substituições, mas que agora entendeu a  
376 questão da economia. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Projeto de Resolução  
377 nº 005/2020 que cria os empregos públicos de Advogado, Contador e Técnico  
378 Administrativo e autoriza a realização de processo seletivo simplificado para  
379 preenchimento dessas vagas, sendo **APROVADO** por unanimidade sem emendas ou  
380 ressalvas. INFORMES GERAIS: Próxima reunião ordinária agendada para  
381 24/11/2020, será a primeira reunião do mandato 2020/2022; será apresentado o  
382 calendário anual de reuniões para o exercício 2021 e também o Projeto de Resolução  
383 nº 004/2020 com os ajustes no organograma, nomenclaturas e hierarquia apontados  
384 pelo Conselho. **ENCERRAMENTO**: Registra-se a participação na reunião virtual da  
385 representante da SIDCONTÁBIL senhora Simone Nascimento Bullerjan Eggert.  
386 Finalizadas as apresentações e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente  
387 da Mesa agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Submete-se  
388 a presente ata para aprovação e assinaturas em uma próxima reunião do Conselho,  
389 que vai assinada pelo secretário *ad hoc*, Sr. Marcos Henrique Miranda, pelos  
390 Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da FUNEDS e demais  
391 convidados participantes da reunião.

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Carlos Alberto Gebrim Preto**

*(Dr. Beto Preto)*

*Presidente do Conselho*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Marcos Henrique Miranda**

*Secretário Executivo*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Adilson Alves Tremura**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Adriano Márcio Rissati**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Ana Paula Cantelmo Luz**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Edmundo Cezar Alexandre Verona**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**José de Souza Filho**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Mariangela de Assis Gomes Fortes**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Vinicius Augusto Filipak**

*Conselho Curador*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Vivian Patrícia Raksa**

*Conselho Curador*

## CONSELHO CURADOR

ATA DA 75ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**André Luiz Prado Carvalho**  
*Controlador Interno*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Hélcio dos Santos**  
*Diretor Financeiro*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
*Diretor Presidente*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Rubens Luiz Ferreira Gusso**  
*Diretor do C.P.P.I.*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Solange Rothbarth Bara**  
*Escola de Saúde Pública*

*(assinado eletronicamente/digitalmente)*

**Valmir Alberto Thomé**  
*Diretor Administrativo*